



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO Nº 12.526 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a estrutura básica da **SEMUG**, na forma deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
Sec.	Quant.	Cargos a serem Transformados	Símb.		Quant.	Cargo novo	Símb.	Sec.
SEMUG	01	Assessor Especial das Unidades Regionais de Governo – Austin	DAS I	TRANSF	01	Assessor-Chefe de Integridade e Relações Institucionais	SM	SEMUG
	01	Assessor Especial do Prefeito	SS					

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01231/2022

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO N.º 12.618 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a estrutura básica da Semug, na forma deste Decreto.

**Art. 2º** Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
Org.	Cargo a ser transformado	Símb.	Cl.		Cl.	Símb.	Cargo Novo	Org.
SEMUG	ASSESSOR ESPECIAL DAS UNIDADES REGIONAIS DE GOVERNO COMENDADOR SOARES	DAS I	1262	TRANSF	1986	SS	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	ASSESSOR ESPECIAL DAS UNIDADES REGIONAIS DE GOVERNO - CABUÇU	DAS I	1263					

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01232/2022

#### OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 23/02/2022

#### DECRETO Nº. 12.628, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 6.476.080,03 (Seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitenta reais e três centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01233/2022

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU	
GABINETE DO PREFEITO	
ANEXO DO DECRETO Nº 12.628	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.04.01.04.122.5001.2001	4.4.90.2	100		200.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	101		10.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	124		10.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	131		10.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	134		10.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	193		10.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	199		10.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100		500.000,00
02.07.01.12.361.5104.2019	3.3.90.49	101		3.000.000,00
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	100		362.000,00
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	124	10.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	814.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	134	10.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	199	10.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2115	3.3.90.39	101	10.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	101	3.000.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.30	100	58.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.32	100	200.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	132	10.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.36	100		596.094,50
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.39	100		85.985,53
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	682.080,03	
04.31.01.10.301.5064.2092	4.4.90.52	148		560.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	149		400.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.92	149		642.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	102		70.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.92	102	70.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	148	560.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	149	1.042.000,00	
<b>Total</b>			<b>6.476.080,03</b>	<b>6.476.080,03</b>

Id.01234/2022

**DECRETO Nº. 12.629, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.****“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS”**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 2.152.130,50 (Dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos das fontes de recurso 129 (FNAS) e 156 (FEAS).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROGERIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

**ANEXO**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 12.629					
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS					
Ag/Conta Corrente	Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
81-7/94264-2	03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.30	129		93.665,09
	03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.32	129		100.000,00
81-7/94266-9	03.30.01.08.244.5042.2178	3.3.90.32	129		50.691,76
	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	129		100.000,00
81-7/94272-3	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.32	129		200.000,00
	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	129		56.430,38
81-7/98506-6	03.30.01.08.244.5074-2175	3.3.90.30	129		75.333,47
81-7/99223-2	03.30.01.08.244.5109.2185	3.1.90.04	129		336.006,59
	03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.32	129		100.000,00
81-7/109235-9	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	129		44.772,39
	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	129		200.000,00
81-7/121495-0	03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.32	129		193.351,04
81-7/125317-4	03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	129		202.516,80
185-0/253-0	03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	156		211.522,64
185-0/254-9	03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	156		187.840,34
<b>Total</b>			<b>0,00</b>		<b>2.152.130,50</b>

Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos das fontes de recurso 129 (União) e 156 (Estado).

Id.01235/2022

**DECRETO N.º 12.630 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº. 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

**Art.1º** - Fica alterada a estrutura básica da **Semug e Secretaria Municipal Relações Institucionais** na forma deste Decreto.

**Art.2º** - Ficam transformados, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo o atual ocupante.

QUADRO									
OR G	CARGO A SER TRANSFORMADO	SIMB.	CI	TRANS	CI	SIMB.	CARGO NOVO	ATUAL OCUPANTE	ORG
SEMUG	ASSESSOR-CHEFE DE INTEGRIDADE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SM	1989	TRANS	1990	SM	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA	SEC. MUN. REL. INST.
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS I	1325		1993	DAS I	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	MARCIO LOPES CAVALCANTE	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito

Id.01236/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA N.º 69 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Declarar a vacância do cargo em comissão de Assistente de Gabinete (1633), DAS IV, da Secretaria Municipal de Governo - Semug – por motivo de óbito da Sr.ª **RAFAELA DA SILVA LOPES** ocorrido em 18/02/2022.

II - Declarar a vacância do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários (1609), DAS IV, da Secretaria Municipal de Governo - Semug – por motivo de óbito do Sr.º **CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO BANDEIRA** ocorrido em 20/02/2022.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01237/2022

### PORTARIA Nº 70 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar **RAFHAELA RIBEIRO DA SILVA**, mat. 60/716.267-0, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Nível IV (0189), DAS IV, e nomear **RAABE SARDENBERG DA COSTA**, para ocupar o mesmo cargo em comissão na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – Semat, a contar de 02/03/2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01238/2022

CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **011/CPL/22**  
 PROCESSO: 2021/061.111  
 REQUISITANTE SEMIF  
 ENVELOPES: ATÉ O DIA 30/03/2022 ÀS 11:00 HORAS  
 REALIZAÇÃO: **30/03/2022**  
 HORA: **11:00**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO SUB-BAIRRO FAZENDA SOSSEGO – BAIRRO AUSTIN, NOVA IGUAÇU/RJ.  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4  
 LOCAL: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS de 09:00 às 17:00 horas.  
 INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: [cplnovaiguacu@gmail.com](mailto:cplnovaiguacu@gmail.com), ou no site [www.novaiguacu.rj.gov.br](http://www.novaiguacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 23/02/2022

Patrícia Moreira de Amorim  
Presidente – CPLMOS

Id.01239/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **014/CPL/22**  
 PROCESSO: 2022/000.379  
 REQUISITANTE SEMIF  
 ENVELOPES: ATÉ O DIA 31/03/2022 ÀS 11:00 HORAS  
 REALIZAÇÃO: **31/03/2022**  
 HORA: **11:00**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO TIRADENTES II, NOVA IGUAÇU/RJ.  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4  
 LOCAL: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS de 09:00 às 17:00 horas.  
 INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: [cplnovaiguacu@gmail.com](mailto:cplnovaiguacu@gmail.com), ou no site [www.novaiguacu.rj.gov.br](http://www.novaiguacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu, 23/02/2022

Patrícia Moreira de Amorim  
Presidente – CPLMOS

Id.01240/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **061/CPL/21**  
 PROCESSO: 2021/039.998  
 REQUISITANTE SEMIF  
 ENVELOPES: ATÉ O DIA 29/03/2022 ÀS 11:00 HORAS  
 REALIZAÇÃO: **29/03/2022**  
 HORA: **11:00**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO OURO PRETO, NOVA IGUAÇU/RJ.  
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4  
 LOCAL: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de RETIRADA DE EDITAIS de 09:00 às 17:00 horas.  
 INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: [cplnovaiguacu@gmail.com](mailto:cplnovaiguacu@gmail.com), ou no site [www.novaiguacu.rj.gov.br](http://www.novaiguacu.rj.gov.br) no link portal da transparência / licitações.

Nova Iguaçu, 23/02/2022

Patrícia Moreira de Amorim  
Presidente – CPLMOS

Id.01241/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMAT

### PORTARIA SEMAT Nº 183, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Instituída a Comissão Organizadora do concurso público a ser realizado pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, para provimento do Cargo de Guarda Municipal Classe III, em conformidade com os termos contidos no Processo Administrativo nº 2019/136266.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão Organizadora, os servidores abaixo relacionados, sendo a Presidência exercida pelo primeiro membro.

Marco Antônio Ferreira de Magalhães – Matrícula 60/717.655-5  
Aleksandra Utrino Cordeiro – Matrícula 60/720.840-8  
Eduardo Barrozo Abrantes Viana – Matrícula 11/712.023-1

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Matrícula nº 60/701822-9

Id.01242/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 194, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 001/CPL/2022, firmado com a empresa **CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador, com reposição de peças, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT.

**Jean Pierre Martins Bonifacio – Matrícula 12/715.400-8**

**Murillo de Mattos Freitas – Matrícula 11/684.247-0**  
**Paulo Roberto dos Santos Nascimento – Matrícula – 19/715.379-4**

#### Suplente:

**Márcio Américo Silva Peixoto – Matrícula 60/721.653-4**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 23 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Matrícula nº 60/701822-9

Id.01243/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 195, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 020/CPL/2019, levado a efeito no processo administrativo nº 2018/039.707, firmado com a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, relativo ao fornecimento, gerenciamento e controle para aquisição e abastecimento de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel) com tecnologia de cartões com chip's de segurança personalizado com a logomarca da Prefeitura de Nova Iguaçu, individuais, por unidades administrativas, através de habilitação por site, com senha que viabilizem a gestão dos créditos e relatórios das operações e abastecimento, para toda a frota de veículos oficiais pertencentes à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu.

**Wagner Nogueira Coutinho – Matrícula 60/716.887-5**  
**Ana Cristina da Silva Corsino – Matrícula 10/706.676-4**  
**Illa De Fátima Coutinho Eskandar Barros – Matrícula – 11/675.326-3**

#### Suplente:

**Fábio Martins Azevedo – Matrícula 11/712.624-6**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 23 de fevereiro de 2022.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Matrícula nº 60/701822-9

Id.01244/2022

SEMED

### **EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSO: 2021/000744

PARTES: **Município de Nova Iguaçu** e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
125/2021	17/12/2021	17/12/2021	ALINE DE JESUS DE MELO DE LIMA	PROFESSOR II
146/2021	17/12/2021	17/12/2021	FERNANDA MARTINS LIMA	PROFESSOR I – CIÊNCIAS

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 005/2021 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 17/12/2021.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu  
Matrícula: 11/694.638-8

Id.01245/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ERRATA

Na RESOLUÇÃO SEMED Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no D.O.E. EM 18/02/2022

Onde se lê: **Art. 3º** – Ratificar todas as demais orientações constantes da Resolução SEMED nº 006 de 23 de novembro de 2022, publicada em 24/11/2021.

Leia-se: **Art. 3º** – Ratificar todas as demais orientações constantes da Resolução SEMED nº 006 de 23 de novembro de 2021, publicada em 24/11/2021.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Mat. nº 11/694.638-8

Id.01246/2022

SEMEF

### EDITAL Nº 11/SSCI/SEMEF/2022

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2014/005072	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2015/017464	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2015/115625	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2015/128612	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2016/033116	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2016/034485	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2016/049742	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/049987	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2016/065908	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/067374	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/067376	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/067878	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/067908	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2020/011238	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2020/014758	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2020/027417	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2021/008769	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO

2021/009912	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2021/027117	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2021/036478	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/043341	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2021/058563	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2021/062914	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/151445	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2021/153983	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2021/154610	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/003343	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2022/003484	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/003908	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2022/004095	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/004155	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/004263	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/004329	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2022/004383	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/004459	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/005969	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2022/006352	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/006683	ANEXAR CÓPIA DO CPF E IDENTIDADE ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO

Cordialmente,

Nova Iguaçu, 14 de Fevereiro de 2022.

Claudio Luiz da Costa  
Auditor Fiscal QS  
MAT.: 684720-6

Id.01247/2022

### EDITAL Nº 12/SSCI/SEMEF/2022

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS que, com fulcro nos artigos 8º a 27 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal, foi realizado lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através dos processos administrativos abaixo discriminados, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Os lançamentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, provenientes deste procedimento poderão ser impugnados, nos termos dos artigos 603 a 613 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

Ficam ainda, V. Sas. cientes de que poderão efetuar o recolhimento dos valores lançados por meio do site <http://www.novaiguacu.rj.gov.br> / Portal do contribuinte ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF em nossa Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Importante salientar que a não regularização do débito no prazo de 30 dias contados desta publicação acarretará no envio imediato dos mesmos à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal), para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de

Atendimento ao Contribuinte, das 09:00 às 17:00.

PROCESSO	REGISTRO	EXERCÍCIO	VALOR DE ORIGEM	TÍTULO
2011/384825	679602	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 54,56	2021/01178118
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 56,56	2021/01178116
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 58,43	2021/01178115
2013/246012	824453	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 54,56	2021/01178118
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 56,56	2021/01178116
		2021 COMPLEMENTAR	R\$ 58,43	2021/01178115
2013/265503	898950	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 16,36	2021/01159394
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 78,40	2021/01159393
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 20,33	2021/01159392
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 21,00	2021/01159391
		2021 COMPLEMENTAR	R\$ 21,62	2022/00737462
2013/265503	603196	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 35,04	2021/01159510
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 70,61	2021/01159509
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 43,97	2021/01159508
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 45,41	2021/01159507
		2021 COMPLEMENTAR	R\$ 46,75	2022/00690873
2014/557213	950934	2017	R\$ 216,13	2021/01106253
		2018	R\$ 259,49	2021/01106252
		2019	R\$ 268,95	2021/01188337
		2020	R\$ 303,40	2021/01187472
		2021	R\$ 312,29	2022/00765269
2015/072793	734149	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 7,32	2021/01167336
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 21,02	2021/01167335
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 42,64	2021/01167334
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 9,68	2021/01167333
		2021	R\$ 97,81	2020/00563883
2016/000146	942456	2017	R\$ 112,11	2021/00483931
		2018	R\$ 116,20	2021/00484720
		2019	R\$ 120,02	2021/00485475
		2020	R\$ 169,63	2020/00564036
		2021	R\$ 174,17	2021/00483934
2016/000146	942461	2017	R\$ 179,60	2021/00484723
		2018	R\$ 181,47	2021/00485478
		2019	R\$ 190,63	2020/00564042
		2020	R\$ 197,06	2021/00483935
		2021	R\$ 203,33	2021/00484724
2016/000146	942462	2017	R\$ 205,98	2021/00485479
		2018	R\$ 209,63	2021/01158896
		2019	R\$ 197,84	2021/01158895
		2020	R\$ 205,05	2021/01188500
		2021	R\$ 211,79	2021/01187643
2016/025901	951690	2017	R\$ 217,99	2022/00765620
		2018	R\$ 105,57	2021/01083889
		2019	R\$ 118,30	2021/01083888
		2020	R\$ 122,61	2021/01188257
		2021	R\$ 126,64	2021/01187390
2016/059399	950410	2017	R\$ 130,35	2022/00765167
		2018	R\$ 319,65	2021/01083973
		2019	R\$ 378,70	2021/01083972
		2020	R\$ 392,52	2021/01188258
		2021	R\$ 405,40	2021/01187391
2016/059399	950411	2017	R\$ 417,29	2022/00765168
		2018	R\$ 247,61	2021/01091604
		2019	R\$ 303,59	2021/01091603
		2020	R\$ 309,18	2021/01091602
		2021	R\$ 322,85	2021/01091601
2016/073171	854927	2017	R\$ 442,69	2022/00411211
		2018	R\$ 442,69	2022/00411211
		2019	R\$ 322,85	2021/01091601
		2020	R\$ 442,69	2022/00411211
		2021	R\$ 442,69	2022/00411211
2016/073196	782545	2017	R\$ 322,47	2021/01092588
		2018	R\$ 413,33	2021/01092587
		2019	R\$ 442,81	2021/01092586
		2020	R\$ 423,33	2021/01092585
		2021	R\$ 423,33	2021/01092585

950495	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 548,25	2022/00671001
	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 383,74	2021/01092600
	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 440,26	2021/01092599
	2019 COMPLEMENTAR	R\$ 456,32	2021/01188305
	2020 COMPLEMENTAR	R\$ 471,30	2021/01187438
2016/076677	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 485,12	2022/00765233
	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 91,86	2021/01089303
	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 104,70	2021/01089302
	2019 COMPLEMENTAR	R\$ 108,52	2021/01188279
	2020 COMPLEMENTAR	R\$ 112,08	2021/01187412
2017/039168	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 115,36	2022/00765191
	2017	R\$ 184,18	2020/00597088
	2018	R\$ 189,95	2021/00484091
	2019	R\$ 195,94	2021/00484883
	2020	R\$ 198,33	2021/00485675
2018/013315	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 108,52	2021/01188279
	2017	R\$ 184,18	2020/00597094
	2018	R\$ 189,95	2021/00484092
	2019	R\$ 195,94	2021/00484884
	2020	R\$ 198,33	2021/00485676
2018/030224	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 225,89	2021/01168888
	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 455,40	2021/01168887
	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 278,37	2021/01168886
	2019 COMPLEMENTAR	R\$ 278,37	2021/01168886
	2020 COMPLEMENTAR	R\$ 1.075,08	2021/01168885
2018/037576	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 8,82	2021/01087432
	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 15,10	2021/01087431
	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 11,37	2021/01087430
	2019 COMPLEMENTAR	R\$ 11,37	2021/01087430
	2020 COMPLEMENTAR	R\$ 11,75	2021/01087429
2019/012567	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 354,29	2021/01158606
	2017	R\$ 405,46	2021/01158605
	2018	R\$ 420,25	2021/01177476
	2019	R\$ 434,05	2021/01177475
	2020	R\$ 446,77	2022/00765616
2019/158035	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 69,73	2021/01076287
	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 116,80	2021/01076285
	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 121,96	2021/01076284
	2019 COMPLEMENTAR	R\$ 129,88	2021/01076283
	2020 COMPLEMENTAR	R\$ 129,88	2021/01076283
2019/163215	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 27,21	2021/01076281
	2017	R\$ 38,93	2021/01076280
	2018	R\$ 35,13	2021/01076279
	2019	R\$ 36,29	2021/01076277
	2020	R\$ 36,29	2021/01076277
2020/031134	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 106,66	2021/01171766
	2017	R\$ 123,13	2021/01171765
	2018	R\$ 127,62	2021/01188529
	2019	R\$ 131,81	2021/01187672
	2020	R\$ 135,67	2022/00765695
2020/036193	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 56,31	2021/01099871
	2017	R\$ 63,75	2021/00395301
	2018	R\$ 96,04	2021/01099870
	2019	R\$ 71,10	2021/01099869
	2020	R\$ 73,44	2021/01099868
2020/036093	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 190,34	2021/01187462
	2017	R\$ 63,75	2021/00395301
	2018	R\$ 94,13	2021/00395300
	2019	R\$ 107,85	2021/00395299
	2020	R\$ 111,39	2021/00395298
2020/040878	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 90,64	2020/00672843
	2017	R\$ 90,64	2020/00672843
	2018	R\$ 144,04	2020/00672842
	2019	R\$ 96,94	2021/01100004
	2020	R\$ 103,19	2021/01188323
2020/042678	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 106,58	2021/01187456
	2017	R\$ 109,70	2022/00765249
	2018	R\$ 335,09	2021/01088171
	2019	R\$ 406,01	2021/01088170
	2020	R\$ 370,85	2021/01088169
2020/046900	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 357,22	2021/01088168
	2017	R\$ 98,52	2021/01105619
	2018	R\$ 140,93	2021/01105618
	2019	R\$ 122,23	2021/01105617
	2020	R\$ 126,25	2021/01105616
2020/046900	2021 COMPLEMENTAR	R\$ 104,60	2022/00558565
	2017	R\$ 239,90	2021/01106222
	2018	R\$ 285,86	2021/01106221
	2019	R\$ 321,56	2021/01188336
	2020	R\$ 332,12	2021/01187471



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		2021	R\$ 341,85	2022/00765268
2021/004428	715278	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 16,28	2021/01086139
2021/005072	738824	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 53,34	2021/01090918
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 69,92	2021/01090917
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 68,29	2021/01090916
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 70,53	2021/01090915
2021/018239	576793	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 31,19	2021/01171735
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 76,63	2021/01171734
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 39,15	2021/01171732
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 460,61	2021/01171731
2021/023425	885572	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 18,01	2021/01160734
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 28,98	2021/01160733
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 23,25	2021/01160732
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 24,01	2021/01160731
	630616	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 69,66	2021/01160739
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 89,20	2021/01160738
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 83,33	2021/01160737
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 86,07	2021/01160736
895601	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 61,40	2021/01160744	
	2018 COMPLEMENTAR	R\$ 76,43	2021/01160743	
	2019 COMPLEMENTAR	R\$ 73,45	2021/01160742	
	2020 COMPLEMENTAR	R\$ 75,85	2021/01160741	
2021/028502	640199	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 23,32	2021/01174535
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 50,59	2021/01174534
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 53,26	2021/01174533
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 58,65	2021/01174532
2021/029640	952797	2017	R\$ 725,32	2021/01178203
		2018	R\$ 826,77	2021/01178202
		2019	R\$ 856,94	2021/01188548
		2020	R\$ 885,06	2021/01187691
		2021	R\$ 911,01	2022/00765723
2021/030978	663725	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 64,37	2021/01177534
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 133,26	2021/01177533
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 139,08	2021/01177532
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 147,82	2021/01177531
2021/031414	777149	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 250,98	2021/01173434
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 305,21	2021/01173432
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 276,36	2021/01173431
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 285,43	2021/01173430
2021/032448	903286	2017 COMPLEMENTAR	R\$ 45,45	2021/01172739
		2018 COMPLEMENTAR	R\$ 54,65	2021/01172738
		2019 COMPLEMENTAR	R\$ 56,64	2021/01172737
		2020 COMPLEMENTAR	R\$ 58,51	2021/01172736

Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022

Patricia Cursino Murta  
AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL  
MAT.: 703104-0

Id.01248/2022

SEMIF

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2019/157.554

**TERMO ADITIVO:** 003

**CONTRATO:** 046/CPL/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

**OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 046/CPL/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO PRADOS VERDES, NOVA IGUAÇU/RJ.

**PRAZO:** OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, RESPECTIVAMENTE A CONTAR DE 13/03/2022 E 28/06/2022.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/157.554, COM FULCRO NO ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**FERNANDO DIAS LIMA ORTIZ DO REGO BARROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Id.01249/2022

### EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO:** 2020/030.928

**TERMO DE APOSTILAMENTO:** 001

**CONTRATO:** 058/CPL/2020

**OBJETO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 058/CPL/2020, VISANDO REAJUSTAR O SALDO CONTRATUAL EM RELAÇÃO AOS ITENS DA PARCELA DO OBJETO EXECUTADO A PARTIR DE ABRIL DE 2021, PASSANDO O VALOR TOTAL DO SALDO DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PARA R\$ 4.277.840,56 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A PARTIR DE ABRIL DE 2021, EM CONSONÂNCIA COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, CONFORME DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA E DEMAIS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 3345 A 3347 E 3500 A 3507 DOS AUTOS.

O REGISTRO DESTA REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO § 8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

NOVA IGUAÇU, 22 DE FEVEREIRO 2022.

**FERNANDO DIAS LIMA ORTIZ DO REGO BARROS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Id.01250/2022

SEMTMU

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2017/005.711

**TERMO ADITIVO:** 006

**CONTRATO:** 003/CPL/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E TRIGONAL ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/CPL/2018, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 03/02/2022.





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.496.986,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.06.01.26.453.5022.2108

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

**ORIGEM DE RECURSO:** 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**NOTA DE EMPENHO:** 00353/2022

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/005.711, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E  
MOBILIDADE URBANA

**Id.01251/2022**

### DECISÕES DA CADEP/07/2022

Na sessão realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/002578/2021	PMNI/000247/2022	PMNI/000338/2022	PMNI/000345/2022
PMNI/000347/2022	PMNI/000353/2022	PMNI/000356/2022	PMNI/000357/2022
PMNI/000359/2022	PMNI/000360/2022	PMNI/000362/2022	PMNI/000363/2022
PMNI/000364/2022	PMNI/000365/2022	PMNI/000366/2022	PMNI/000367/2022
PMNI/000368/2022	PMNI/000370/2022	PMNI/000371/2022	PMNI/000372/2022
PMNI/000373/2022	PMNI/000375/2022	PMNI/000379/2022	PMNI/000381/2022
PMNI/000382/2022	PMNI/000383/2022	PMNI/000386/2022	PMNI/000387/2022
PMNI/000390/2022	PMNI/000392/2022	PMNI/000398/2022	-----

Foram julgados **PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/000349/2022	PMNI/000352/2022	PMNI/000358/2022	PMNI/000380/2022
PMNI/000391/2022	PMNI/000397/2022	PMNI/000412/2022	-----

Sessão descrita em Ata de Folha 007/2022

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO – Membro Efetivo – CADEP  
TATIANE MACHADO DA SILVA SANTOS – Membro Efetivo – CADEP  
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CADEP

**Id.01252/2022**

**SEMUS**

### PORTARIA Nº 004/2022/DG/HGNI

O Diretor Geral do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeado pela Portaria nº 042/PCNI, publicada no Diário Oficial, no dia 06 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a quantidade de pacientes que o Hospital Geral de Nova Iguaçu atende mensalmente;

**CONSIDERANDO** os numerosos quantitativos de diversidades de patologias que os pacientes apresentam;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de linha de cuidado de especialidade para salvaguardar a assistência segura;

**CONSIDERANDO** a importância de definir protocolos assistenciais pautados na legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a importância da aproximação do Hospital Geral de Nova Iguaçu das sociedades de especialidades;

**CONSIDERANDO** a importância da ampla divulgação dos protocolos assistenciais por patologias;

**O Diretor Geral do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeado pela Portaria nº 042/PCNI, publicada no Diário Oficial, no dia 06 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Coordenador da Clínica Cirúrgica;

**Art. 2º** Designar Subcoordenações de especialidades hierarquizadas que estarão sob a Coordenação da Clínica Cirúrgica. A distribuição abaixo reflete as Subcoordenações:

Subcoordenação de Urologia;

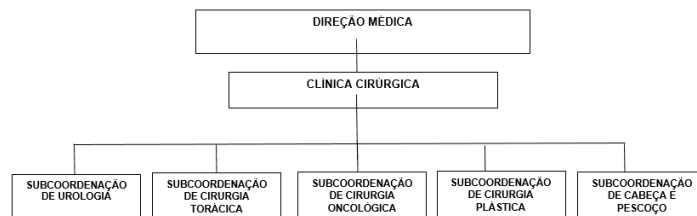
Subcoordenação de Cirurgia Torácica;

Subcoordenação de Cirurgia Oncológica;

Subcoordenação de Cirurgia Plástica;

Subcoordenação de Cabeça e Pescoço.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

**Dr Joé Gonçalves Sestello**  
Diretor Geral do HGNI  
Matricula nº 11/704716-0

**Id.01253/2022**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-A/SEMUS/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2019/028.150.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/SEMUS/2021.

**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E INDÚSTRIAS H. A.

BARONE LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (CARTELA DE CLIPS 300, GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DE REFERÊNCIA, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA 12 MESES.

**VALOR:** R\$ 7.260,00 (SETE MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	TELA DE POLIPROPILENO PARA CORREÇÃO DE HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL, 15x15cm.	UND	60	ABDOTEX	R\$ 83,00	R\$ 4.980,00
26	TELA DE POLIPROPILENO PARA CORREÇÃO DE HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL, 25x35cm.	UND	20	ABDOTEX	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.260,00 (SETE MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS)</b>						

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat. 60/718.832-9

Id.01254/2022

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-B/SEMUS/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2019/028.150.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/SEMUS/2021.

**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (CARTELA DE CLIPS 300, GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA 12 MESES.

**VALOR:** R\$ 104.794,20 (CENTO E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARTELA DE CLIPS 300 – PARA LIGADURA EM CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA (COM 06 CLIPS).	UND	450	BBRAUN	R\$ 55,50	R\$ 24.975,00
21	TELA PARA REPARO DE HÉRNIA UMBILICAL DE BAIXA DENSIDADE, MACROPOROSA, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, 1,7" (4,3cm)	UND	30	VENKURI	R\$ 1.581,63	R\$ 47.448,90
22	TELA PARA REPARO DE HÉRNIA UMBILICAL DE BAIXA DENSIDADE, MACROPOROSA, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, 2,5" (6,4cm)	UND	10	VENKURI	R\$ 1.581,63	R\$ 15.816,30
23	TELA PARA REPARO DE HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL, MONOFILAMENTADA, DE BAIXA DENSIDADE, PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE DUAS PARTES IGUAIS DE PROLENE E MONCRYL, 10x15cm.	UND	60	ATRAMAT	R\$ 133,50	R\$ 8.010,00
24	TELA PARA REPARO DE HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL, MONOFILAMENTADA, DE BAIXA DENSIDADE,	UND	20	ATRAMAT	R\$ 209,70	R\$ 4.194,00

	PARCIALMENTE ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE DUAS PARTES IGUAIS DE PROLENE E MONCRYL, 30x30cm.					
27	REVESTIMENTO ESTÉRIL TIPO "CAMISA" PARA CABOS DE FIBRA ÓPTICA E CABOS DE ENDOSCÓPIO RÍGIDO PARA VIDEOSQUIRURGIA.	UND	1000	KARLSTORZ	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00

**VALOR TOTAL: R\$ 104.794,20 (CENTO E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat. 60/718.832-9

Id.01255/2022

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-C/SEMUS/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2019/028.150.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/SEMUS/2021.

**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E HOSPMED COMERCIO EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (CARTELA DE CLIPS 300, GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA 12 MESES.

**VALOR:** R\$ 23.640,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	TROCARTER 5/12mm DESCARTÁVEL, COM REDUTOR ACOPLADO, COM VÁLVULA TIPO MITRAL EM NEOPRENE CIRÚRGICO, LÂMINA TIPO V2 NO OBTURADOR E RANHURAS PARA FIXAÇÃO NA ÁREA EXTERNA DA CANULA NA PAREDE ABDOMINAL	UND	120	VICARE	R\$ 197,00	R\$ 23.640,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 23.640,00 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)</b>						

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat. 60/718.832-9

Id.01256/2022

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-D/SEMUS/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2019/028.150.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/SEMUS/2021.

**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E KM MATERIAIS MEDICOS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (CARTELA DE CLIPS 300, GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI, DE ACORDO



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA 12 MESES.

**VALOR:** R\$ 117.174,20 (CENTO E DEZESSETE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	TELA SEPARADORA DE TECIDO PARA REPARAÇÃO DE HÉRNIA VENTRAL E INCISIONAL, VIA ABERTA OU LAPAROSCÓPICA, COM CAPACIDADE DE ENTRAR EM CONTATO COM OS ÓRGÃOS DA CAVIDADE ABDOMINAL, FORMATO OVAL, 10,0x15,0 cm.	UND	15	MERIL	R\$ 138,28	R\$ 2.074,20
18	TELA SEPARADORA DE TECIDO PARA REPARAÇÃO DE HÉRNIA VENTRAL E INCISIONAL, VIA ABERTA OU LAPAROSCÓPICA, COM CAPACIDADE DE ENTRAR EM CONTATO COM OS ÓRGÃOS DA CAVIDADE ABDOMINAL, FORMATO OVAL, 20,0x25,0cm.	UND	25	MERIL	R\$ 3.100,00	R\$ 77.500,00
19	TELA SEPARADORA DE TECIDO PARA REPARAÇÃO DE HÉRNIA VENTRAL E INCISIONAL, VIA ABERTA OU LAPAROSCÓPICA, COM CAPACIDADE DE ENTRAR EM CONTATO COM OS ÓRGÃOS DA CAVIDADE ABDOMINAL, FORMATO RETÂNGULAR, 20,0X30,0cm.	UND	20	MERIL	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
20	TELA SEPARADORA DE TECIDO PARA REPARAÇÃO DE HÉRNIA VENTRAL E INCISIONAL, VIA ABERTA OU LAPAROSCÓPICA, COM CAPACIDADE DE ENTRAR EM CONTATO COM OS ÓRGÃOS DA CAVIDADE ABDOMINAL, FORMATO RETANGULAR, 30,5x30,5cm.	UND	20	MERIL	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 117.174,20 (CENTO E DEZESSETE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>						

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat. 60/718.832-9

Id.01257/2022

### PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS/FMS, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Informar a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 010/2022, cujo objeto é a **Aquisição de leites e suplementos alimentares destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu**, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos, autuados no processo administrativo nº **2021/073105**, onde se estima o quantitativo para o período de 12 (doze) meses.

Nova Iguaçu, 23 de fevereiro de 2022.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde – SEMUS  
Matrícula: 60/718.832-9

Id.01258/2022

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2020/029.498**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/SEMUS/2022**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e a manifestação da Superintendência de Controle Interno/SEMUS, **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, bem como nos Decretos Municipais nº. 10.662/2016 e 7.206/2005, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CRUZ E SOUZA, 99, CARMARI, NOVA IGUAÇU/RJ, PARA ABRIGAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA CARMARI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES**, no valor total de **R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**, pelo período de 60 (sessenta) meses, em favor de:

**CARMELITA RAMOS JERONIMO BARCELOS**, cadastrada no CPF sob o nº 094.150.947-88.

Nova Iguaçu – RJ, 23 de fevereiro de 2022.

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Mat. PCNI/SEMUS – 60/718.832-9

Id.01259/2022

PREVINI

### PORTARIA Nº 061/22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** para o servidor **José Felipe de Almeida Nobre**, matrícula n.º10/100.017-7, com base no Boletim de Inspeção Médica - BIM nº 091/011 de 10 de fevereiro de 2022, para o período de 12.01.2022 a 10.02.2022, totalizando 30(trinta) dias.

Nova Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor Presidente  
PREVINI

Id.01260/2022